Sábado, 11 de Outubro de 1986

DIÁRIO DIÁRIO PORTE PAGO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.^A SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

Presidente: Ex.mo Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Aloísio Fernando Macedo Fonseca

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

Deu-se conta de diplomas entrados na Mesa.

Foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, autorizando que o Sr. Deputado Próspero Luís (PSD) seja ouvido como testemunha num processo movido à TAP.

Foi igualmente aprovado um parecer e proposta de resolução da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, dando assentimento para que S. Ex. a o Presidente da República se desloque, em viagem de carácter oficial, a Inglaterra e França.

Foram apreciadas as ratificações n.ºs 95/IV (PS) e 97/IV (PRD) — Decreto-Lei n.º 293-A/86, que cria uma sociedade anónima de responsabilidade limitada com a designação de SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. R. L., e n.ºs 96/IV (PCP) e 98/IV (PRD) — Decreto-Lei n.º 293-B/86, que dá nova redacção aos Estatutos da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais (EPAC).

Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro da Agricultural, Pescas e Alimentação (Álvaro Barreto), os Srs. Deputados José Frazão (PS), Ivo Pinho (PRD), Rogério de Brito (PCP), Magalhães Mota (PRD), António Campos (PS), Carvalho Cardoso (CDS) e Vasco Miguel (PSD).

Entretanto, foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a susbtituição de um deputado do CDS. O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos. Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues. Adérito Manuel Soares Campos. Alberto Monteiro Araújo. Amadeu Vasconcelos Matias. Amândio Anes de Azevedo. Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo. António Augusto Ramos.

António d'Orey Capucho.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Belarmino Henriques Correia.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Domingos Duarte Lima.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Próspero Luís.

Fernando Monteiro do Amaral.

Francisco Jardim Ramos.

Henrique Luís Esteves Bairrão.

Henrique Rodrigues Mata.

João Domingos Abreu Salgado.

João Luís Malato Correia.

João José Pedreira de Matos.

João José Pimenta de Sousa.

João Maria Ferreira Teixeira.

Joaquim Carneiro de Barros Domingues.

Joaquim da Silva Martins.

José de Almeida Cesário.

José Assunção Marques.

José Filipe de Athayde Carvalhosa.

José Francisco Amaral.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Júlio Vieira Mesquita.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Maria Peixoto Coutinho.

Licínio Moreira da Silva.

Luís António Martins.

Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.

Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Maria Moreira.
Maria Antonieta Cardoso Moniz.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Miguel Fernando Miranda Relvas.
Nicolau Gregório de Freitas.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues. Alberto Manuel Avelino. Alberto Marques de Oliveira e Silva. Aloísio Fernando Macedo Fonseca. Américo Albino Silva Salteiro. António Cândido Miranda Macedo. António Carlos Ribeiro Campos. António Frederico Vieira de Moura. António Manuel Azevedo Gomes. António Miguel Morais Barreto. António José Sanches Esteves. António Magalhães Silva. Armando dos Santos Lopes. Carlos Alberto Raposo Santana Maia. Carlos Cardoso Lage. Carlos Manuel Luís. Carlos Manuel G. Pereira Pinto. Fernando Henriques Lopes. Eduardo Ribeiro Pereira. Jaime José Matos da Gama. João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu. João Rosado Correia. Jorge Lação Costa. José Augusto Fillol Guimarães. José Carlos Pinto B. Mota Torres. José Luís do Amaral Nunes. José Manuel Lello Ribeiro de Almeida. José dos Santos Gonçalves Frazão. Júlio Francisco Miranda Calha. Leonel de Sousa Fadigas. Mário Manuel Cal Brandão. Raúl da Assunção Pimenta Rêgo. Raul Fernando Sousela da Costa Brito. Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros. Rui do Nascimento Rabaça Vieira. Victor Hugo de Jesus Sequeira. Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.

Ana da Graça Gonçalves Antunes.

António Alves Marques Júnior.

António João Percheiro dos Santos.

António Lopes Marques.

Arménio Ramos de Carvalho.

Bártolo de Paiva Campos.

Carlos Alberto Narciso Martins.

Carlos Alberto Rodrigues Matias. Carlos Artur Trindade Sá Furtado. Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa. Francisco Armando Fernandes. Francisco Barbosa da Costa. Hermínio Paiva Fernandes Martinho. Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho. João Barros Madeira. Joaquim Jorge Magalhães Mota. José Alberto Paiva Seabra Rosa. José Caeiro Passinhas. José Carlos Torres Matos de Vasconcelos. José Emanuel Corujo Lopes. José Fernando Pinho da Silva. José Luís Correia de Azevedo. José Torcato Dias Ferreira. Maria da Glória Padrão Carvalho. Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos. Roberto de Sousa Rocha Amaral. Rui José dos Santos Silva. Rui de Sá e Cunha. Tiago Gameiro Rodrigues Bastos. Vasco Pinto da Silva Marques. Vitorino da Silva Costa. Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro. António Anselmo Aníbal. António da Silva Mota. António Manuel da Silva Osório. Belchior Alves Pereira. Bento Aniceto Calado. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo de Brito. Carlos Campos, Rodrigues Costa. Carlos Manafaia. Cláudio José Santos Percheiro. Custódio Jacinto Gingão. Jerónimo Carvalho de Sousa. José António Gonçalves do Amaral. João Carlos Abrantes. Jorge Manuel Lampreia Patrício. José Manuel Antunes Mendes. José Manuel Maia Nunes de Almeida. José Rodrigues Vitoriano. Luís Manuel Loureiro Roque. Manuel Rogério de Sousa Brito. Maria Margarida Tengarrinha. Octávio Augusto Teixeira. Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

António José Tomás Gomes de Pinho. António Vasco Mello César Menezes. Francisco António Oliveira Teixeira. Henrique Manuel Soares Cruz. Hernâni Torres Moutinho. Horácio Alves Marçal. João Gomes de Abreu Lima. João da Silva Mendes Morgado. José Augusto Gama. José Luís Nogueira de Brito. José Maria Andrade Pereira.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Telles. Maria Amélia Mota Santos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai dar conta de diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): - Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: ratificação n.º 99/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros do PRD, referente ao Decreto-Lei n.º 302/86, de 20 de Setembro, que dá nova redacção ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, que foi admitida; projecto de lei n.º 275/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Jorge Lação e outros do PS, propondo a alteração ao n.º 3 do artigo 3.º da Lei do Conselho de Comunicação Social, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão; projecto de lei n.º 276/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Jorge Patrício e outros do PCP, proibindo a discriminação salarial dos jovens, assegurando-lhes remuneração igual à dos demais trabalhadores, que foi admitido e baixa à 3.ª Comissão, e o projecto de lei n.º 274/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Raul Junqueiro e outros do PS — Lei de Bases dos Meios Áudio-Visuais, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Ex. mo Sr. Presidente da Assembelia da República:

Face ao ofício de 7 de Outubro corrente, enviado a V. Ex.^a pelo Sr. Deputado Fernando José Próspero Luís, em que solicita autorização para testemunhar num processo movido à TAP—Transportes Aéreos Portugueses por um seu empregado, tenho a honra de informar que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser ouvido no precesso em causa.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Oliveira e Costa.

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, vamos agora proceder à apreciação e votação do pedido de assentimento para deslocação ao estrangeiro de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República.
- O Sr. Secretário vai proceder à leitura do parecer e proposta de resolução da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Foi lido. É o seguinte:

Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração

Parecer e proposta de resolução

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, da Assembleia da República, tendo apreciado a mensagem de S. Ex.ª o Presidente da República, em que solicita o assentimento para se deslocar, em viagem de carácter oficial, a Inglaterra e França, entre os dias 17 e 25 do corrente mês de Outubro, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de resolução:

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, a Assembleia da República dá o assentimento à viagem oficial de S. Ex.ª o Presidente da República a Inglaterra e França, entre os dias 17 e 25 do corrente mês de Outubro.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos e Oliveira e Costa.

O Sr. Presidente: — Vamos agora apreciar as ratificações n.ºs 95/IV (PS) e 97/IV (PRD), respeitantes ao Decreto-Lei n.º 293-A/86 — cria uma sociedade anónima de responsabilidade limitada com a designação de SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. R. L. — e n.ºs 96/IV (PCP) e 98/IV (PRD), respeitantes ao Decreto-Lei n.º 293-B/86 — dá nova redacção aos Estatutos da Empresa Pública de Abastecimentos de Cereais (EPAC).

Estão em discussão, Srs. Deputados.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Frazão.

O Sr. José Frazão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é propósito do Partido Socialista fazer no Parlamento uma utilização abusiva da faculdade de requerer a apreciação dos decretos-leis do Governo para efeitos de alteração ou ratificação. Apenas em circunstâncias excepcionais decidiremos fazê-lo. O desenvolvimento das políticas do Governo é legítimo até às suas últimas consequências, desde que a actuação do Executivo não exorbite os limites da legalidade e da ética política, é um factor de clarificação da vida política. Tem esta virtude porque permite ao cidadão eleitor uma mais nítida percepção dos interesses e motivações profundas que animam as forças e os homens que detêm o poder.

A democracia só tem a ganhar em que o conhecimento que promana da experiência prevaleça sobre o conhecimento do discurso.

Nesta óptica faremos uma oposição pela crítica implacável, se necessário, quando discordamos das medidas e das posições do Governo, apoiaremos as iniciativas que respondam às nossas preocupações políticas, mas sempre que considerarmos que aqueles limites foram ultrapassados não hesitaremos em usar os mecanismos de fiscalização e de controle que estão à disposição dos deputados.

Encontramo-nos agora nesta situação, porque o Decreto-Lei n.º 293-A/86 excede todas as tolerâncias em matéria de ética política.

O diploma da criação da SILOPOR consuma uma série de malfeitorias que não deixaremos de identificar e criticar. A isso iremos, mas antes queremos manifestar o nosso desgosto por ver tão desvalorizado o conceito do património público e maltratado o seu conteúdo material.

Importaria, em proveito da dignificação da República, colocá-lo acima das superstições ideológicas e dos interesses partidários e assumi-lo por forma semelhante aquela em que é assumido o património histórico e cultural da Nação. Um repositório de bens que pertence a comunidade e ao serviço da comunidade deve estar e permanecer.

Qualquer tentativa de apropriação individual deveria ser rechaçada com veemência e indignação e objecto de escarmento social.

A EPAC nasceu no ano de 1976, pela transformação do Instituto de Cereais, que, por sua vez, poucos anos antes, tinha resultado da fusão de uns tantos organismos de coordenação económica e corporativos, todos eles de natureza pública. Os respectivos patrimónios foram-se desenvolvendo, pela inversão de dinheiros do erário público e dos fundos constituídos pelas contribuições, impostos e taxas das diferentes categorias económicas ligadas ao sector dos cereais, e projectando-se na consciência dos indivíduos como património colectivo.

Subtraí-los desta esfera é uma maneira de empobrecer a colectividade nacional.

Mais grave se torna o procedimento que realiza este resultado se quem vier a tirar proveito da transferência for o estrangeiro. Não estamos certos, mas receamos bastante que seja este o caso.

A criação da sociedade SILOPOR e a desanexação em seu benefício das infra-estruturas portuárias da EPAC não é um acto isolado, mas é elemento de um plano mais vasto de conquista de posições dominantes no mercado de cereais no espaço português. A estratégia não é nova. É já conhecida e em anos recentes aflorou em algumas tentativas falhadas de desmantelamento puro e simples da EPAC.

Para melhor compreensão do que está em causa convirá sublinhar o extraordinário valor estratégico dos cereais na economia e na política mundiais.

O agrónomo francês, de renome e projecção mundial, René Dumont escreveu um dia que os cereais possuíam uma importância estratégica superior à do petróleo. O americano Dan Morgan, autor de um livro que na sua versão francesa tem o título Les geants du grain, partilha desta opinião e di-lo por esta forma: «O cereal representa o único recurso no mundo mais essencial à nossa civilização moderna que o petróleo. Indispensável à sobrevivência e à saúde dos seres humanos, os cereais, como o petróleo, têm uma importância histórica, política e internacional inegável.»

Neste livro, o autor tenta penetrar no mundo misterioso e secreto das cinco companhias gigantes que comandam o negócio mundial de cereais, e que são a Louis Dreyfus, com sede em Paris, a André, com sede em Lausana, e três norte-americanas — a Cargil, a Intercontinental e a Bange Corporation, cujo principal teatro de operações é o território da Argentina e do Brasil. Esta última tem ao seu serviço 50 000 trabalhadores.

Ora, Portugal, que importa cerca de 75% do cereal que consome e paga uma factura de importação superior a 100 milhões de contos, é também um mercado interessante para os grandes operadores mundiais, que trataram por isso de instalar no País os seus terminais.

A EPAC, como é evidente, faz figura de empresa liliputiana junto de tais gigantes. Todavia, era um estorvo à sua penetração porque detinha o monopólio do comércio externo e era proprietária das instalações portuárias através das quais passa todo o movimento de granéis de cereais transportados por via marítima.

Para desimpedir o caminho da invasão do mercado português havia que alcançar dois objectivos. O primeiro era o desmantelamento do monopólio, e a adesão de Portugal às Comunidades ajudou a desfazer o regime de exclusividade nas importações; o segundo atingia-se com a implementação do decreto-lei em apreciação, e este acto cobre-se com o louvável desígnio de criar as condições de uma sã e leal concorrência entre parceiros nacionais com grande peso específico estrangeiro.

Basta observar a lista dos concorrentes e os resultados dos últimos concursos de importação para se ficar com a noção de que está em gestação um oligopólio, que substituirá o monopólio da EPAC, constituído por empresas com nome nacional mas com maioria de capital estrangeiro.

Se o decreto-lei vencer esta prova a que está submetido, não será apenas a perda da gestão, por parte da EPAC, das instalações portuárias do Tejo e do Douro que estará em causa, porque o projecto que lhe está subjacente visa mais longe e mais fundo. Procuraremos fazer a sua demonstração. Antes, porém, para amenizar o discurso, lembrarei a falécia que encontramos no artigo do engenheiro Lopes de Melo publicado no Diário Popular, de 7 de Outubro, que consiste em chamar SILOPAIS à sociedade recém-criada, pois Pais é o nome do sujeito que em Portugal representa os interesses da Louis Dreyfus e a crisma sugere o envolvimento da firma francesa na constituição da SILOPOR.

Não estamos inclinados a aderir a esta ideia porque, fazendo fé no autor do livro Os Gigantes dos Cereais, a participação neste tipo de investimento não corresponde à linha habitual da sua conduta, como se depreende desta passagem do livro citado: «A perda de bens que ela (a Brey) possuía no mar Negro deu à Companhia Louis Dreyfus uma certa prudência face aos investimentos sob a forma de imobilizações.»

A sua prática é outra e, como se sabe, traduz-se na colocação dos seus homens junto dos centros de decisão e controle do comércio dos cereais. Os riscos são mínimos e os proveitos mais seguros.

Fechado este parêntesis, retomo o fio condutor do discurso para mostrar os horizontes que a operação de amputação de um braço da EPAC visa alcançar.

Começaremos por referir o alto negócio que o diploma forja. O capital social da SILOPOR é constituído por 3,5 milhões de contos, dos quais 1,7 milhões são representados por acções subscritas por entidades privadas. Contudo, o activo da EPAC fica desfalcado de um valor de 17,5 milhões de contos. É isto o que vale o património destacado.

Depois, a constituição das reservas de reavaliação dos activos corpóreos e a sua subsequente incorporação no capital social multiplica o valor real das acções subscritas. Mas este ainda não é o aspecto mais indecoroso

do negócio, porque, para além deste bónus concedido por um golpe de mágica contabilística vulgar, há coisa pior.

Veiamos:

Por força do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 293-A/86, a SILOPOR passa a poder exercer as mesmas competências que a EPAC, resultando daí que poderá concorrer ou substituí-la em qualquer das suas actividades actuais.

A hipótese de substituição não é mera conjectura, mas uma realidade em vias de concretização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitimo-nos chamar a atenção para a data de publicação no Diário da República do decreto-lei em apreciação, o dia 12 de Setembro. Pois bem, quatro dias depois, os Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Alimentação proferem um despacho conjunto, motivados, em seu dizer, pela necessidade absoluta de clareza no relacionamento financeiro entre o Estado e a EPAC, particularmente no que respeita às importações feitas por aquela empresa pública em regime exclusivo estatal, por conta e risco do INGA (Instituto Nacional de Garantia Agrícola), que estabelece as regras pelas quais se deve orientar a EPAC nos concursos que deverá abrir a mandado do INGA.

Com duas penadas audaciosas os Srs. Secretários de Estado referidos transformam a EPAC de operador comercial detentor de um monopólio de comercialização de cereais (v. artigos 319.º e 320.º do Pacto de Adesão) em mero braço executivo das tarefas administrativas das importações feitas pelo INGA.

A ânsia febril de liquidar a hidra horrenda cega os Srs. Secretários de Estado e, por isso, não enxergam as protecções legais que a EPAC ainda detém e ofendem não só as aludidas normas do Pacto de Adesão como ofendem o Decreto-Lei n.º 663/76, de 4 de Agosto, que cria a EPAC e fixa os seus estatutos e, ainda, a alínea v) do artigo 168.º da Constituição, que coloca sob reserva relativa de competência da Assembleia da República o Estatuto das Empresas Públicas.

De seguida, exonera-se o conselho de gerência da EPAC, recalcitrante.

Uma vez implementado o despacho conjunto, depois basta um simples despacho com estes simples dizeres: «Onde no despacho conjunto de 16 de Setembro de 1986 se lê EPAC leia-se SILOPOR.» E com bem poucas palavras é possível eliminar a EPAC e, em seu lugar, pôr a SILOPOR no comércio externo dos cereais.

Manobra hábil!

Eliminação. Reparamos agora que não é fortuito o aparecimento desta palavra numa acta relativa às condições de adesão e às adaptações dos tratados (documento das Comunidades Europeias de 24 de Maio de 1985, com a referência REP-AA-INT. 27/85), onde se pode ler: «a eliminação da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais (EPAC), enquanto organismo de Estado ao fim da primeira etapa», etc.

A expressão desta intenção não obteve consagração nos textos do tratado, mas permaneceu activa e quer concretizar-se. Não admira, porque os interesses que estiveram por detrás da cortina a comandar as acções desenvolvidas em 1981 tendentes a desmantelar a EPAC foram nessa ocasião derrotadas, mas não se extinguiram porque as suas raízes são vastas, fortes e profundas.

Esperaram pacientemente a ocasião para emergir. Por nossa parte, condená-las-íamos a rolar eternamente o rochedo de Sísifo, em nome da defesa do património público e do interesse nacional.

Nomeado o conselho de administração da SILOPOR, este não perdeu tempo a instalar-se no edifício da Rua do Conde de Valbom e a reclamar o despejo dos bens da EPAC. No despejo foi-se a biblioteca, que era seguramente a melhor, a mais bem organizada, rica e actualizada das bibliotecas especializadas existentes em Portugal e que estava aberta não só ao aperfeiçoamento e actualização do conhecimento dos empregados da EPAC mas também à disposição dos estudiosos, professores e investigadores dos institutos portugueses. Encaixotada, a inteligência é atirada para o limbo poeirento dos arquivos mortos da EPAC e aí jaz, sabe-se lá até quando. Triste episódio que dá o testemunho do desprezo pelos bens culturais, técnicos e científicos e dá conta do estilo de actuações que lembram os tempos dos bárbaros!

Outra consequência nefasta que deve ser levada a «crédito» da acção governativa é a desactivação do laboratório da EPAC, com excelente equipamento e apetrechado com pessoal técnico de reconhecida competência. Aliás, o Sr. Secretário de Estado da Alimentação, em recente reunião com a Comissão da Agricultura e Mar, fez a justiça de reconhecer que na EPAC estão os melhores técnicos de Portugal em matéria do conhecimento de cereais.

O PS é favorável à transformação da EPAC de acordo com um projecto preparado pelo anterior governo, mas admite que o Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação não aceite este modelo e prefira um outro. Mas o que devemos é exigir que o Governo traga a esta Assembleia da República um plano global da reestruturação da empresa que acautele os justos interesses das profissões ligadas ao sector e dos seus trabalhadores.

Por outro lado, atendendo à importância estratégica das infra-estruturas portuárias em questão, sustentamos a posição de que elas deverão permanecer no domínio público, ainda que sob a forma de sociedade anónima de capitais públicos. Neste sentido, iremos fazer propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 293-A/86, ao estatuto da SILOPOR e ao Decreto-Lei n.º 293-B/86 e requerer a sua baixa à comissão.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sector dos cereais é estratégico para Portugal. Efectivamente, o nosso país apenas produz cerca de 17% dos cereais que consome — é esta a média para o quadriénio 1982-1985 —, sendo que um tal grau de dependência é único na Europa.

Por outro lado, cerca de 90% das nossas importações eram oriundas dos Estados Unidos da América, representando a CEE somente 15% das nossas importações cerealíferas. Com a entrada de Portugal na CEE, esta situação está radicalmente alterada: a Comunidade passará a beneficiar de uma situação preferencial.

O peso do nosso país no comércio de cereais é significativo. Recorde-se, a título paradigmático, a guerra aberta pelos Estados Unidos contra a CEE a propósito das incidências comerciais emergentes do funcionamento da cláusula da preferência comunitária. O poder negocial de 10 milhões de bocas fez da EPAC um interlocutor forte no comércio internacional de cereais. Globalmente, a empresa funcionou bem, conseguiu bons preços e assegurou o abastecimento do País. Registe-se que o mercado internacional é oligopólico, sendo controlado por três grandes multinacionais de origem americana. Essas multinacionais já se encontram instaladas em Portugal.

Com a adesão à CEE, a EPAC teria que ressentir-se, já que, nos termos do Acordo, o monopólio de importação cerealífera terá de desmantelar-se progressivamente. Como é sabido, de resto, dentro de cinco anos a importação de cereais estará completamente liberalizada.

Antevendo dificuldades para a empresa, um deputado do PRD apresentou, em 7 de Janeiro do corrente ano — cerca de 3 meses antes do início do período de transição negociado —, um requerimento questionando o Governo sobre aspectos relevantes ligados à futura actividade da EPAC.

O aludido requerimento não mereceu resposta por parte do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: De há muito se sabia que a actividade e o funcionamento geral da EPAC teriam que ser alterados. De há muito se sabia existirem várias soluções alternativas.

O Governo preferiu, uma vez mais, decidir extemporânea e unilateralmente. O PRD, por seu lado, não quer ser cúmplice de dicisões politicamente controversas e deficientemente fundamentadas no plano técnico.

As questões complexas exigem soluções simples. As soluções simples só podem ser encontradas se o decisor se preocupar com o essencial, ou seja, se mergulhar para descobrir e analisar a parte não visível do icebergue.

No caso vertente, nem é preciso mergulhar muito profundamente para perceber que para o Governo o essencial consiste em promover, progressivamente, o desmantelamento da EPAC. O pretexto é o de que a adesão à CEE exige o desmantelamento do monopólio cerealífero. Só que, como é evidente, o desmantelamento de um monopólio não implica o desmantelamento da empresa que o exerce. É este o problema, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O pedido de ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 293-A/86 e 293-B/86, ambos de 12 de Setembro, apresentado pelo PRD, tem, pois, um sentido e um alcance que estravasam, claramente, o simples conteúdo dos mesmos. Tal não significa, porém, que a simples análise literal das disposições contidas nos citados diplomas não gere ampla controvérsia.

O Decreto-Lei n.º 293-A/86, que cria a SILOPOR, é um diploma mágico. Institui-se uma nova empresa sem futuro à custa da empresa velha que poderia ter futuro, em condições estranhas que podem vir a colocar o futuro nas mãos de centros decisórios que nos escapam.

No preâmbulo do citado diploma afirma-se que nos estatutos da EPAC não se faz referência expressa à gestão dos silos portuários. Trata-se de uma afirmação contestável à luz do exposto na alínea g) do artigo 5.º dos Estatutos da EPAC. Ainda no preâmbulo afirma-se que o silo da Trafaria se encontra basicamente vocacionado para o transhipment, não apresentando o mesmo qualquer significado ou relevo no abastecimento

nacional de cereais e forragens. Esta posição conflitua abertamente com a resolução n.º 271/80, de 16 de Julho, subscrita pelo então Primeiro-Ministro Francisco Sá Carneiro — decerto com a concordância do então Ministro das Finanças e actual Primeiro-Ministro —, na qual se confere à EPAC a adjudicação provisória do silo da Trafaria, considerando, e transcrevo, «os interesses dos diversos sectores da economia nacional, as vantagens de se dispor do terminal cerealeiro aquando da integração de Portugal na CEE», e ainda, pasme-se, «a indispensabilidade do terminal para possibilitar a rentabilização de todas as estruturas da EPAC no futuro mercado aberto de cereais»!...

Aplausos do PRD.

Faço notar que esta resolução tem apenas seis anos. Mas prossigamos na análise do Decreto-Lei n.º 293-A/86.

No domínio estratégico, que se pretenderá com a criação da SILOPOR? Qualquer observador minimamente atento às grandes tendências dos negócios internacionais de transhipment sabe que os mesmos se encontram ameaçados pelo excesso de armazenagem portuária em ambos os lados do Atlântico e, também, pela prática generalizada de fretes marítimos abaixo dos respectivos custos. O terminal da Trafaria exige, para ser viável, a movimentação de cerca de 3 milhões de toneladas de cereal, o que corresponderá a 15 rotações da capacidade do silo. Como conseguir tal desiderato com a concorrência de Roterdão e de Malta? A esta pergunta não se responde com argumentos mas, tão-somente, com contra-argumentos.

Mas deixemos a estratégia e passemos às finanças. Aqui, a magia atinge o cúmulo. É assim: a EPAC transfere para a SILOPOR cerca de 70% do seu imobilizado — cerca de 15 milhões de contos, seguramente subavaliados —, mas não fica com qualquer participação no capital social da nova empresa. Como se tal não bastasse, a EPAC surge ainda a financiar a SILOPOR em cerca de 5,3 milhões de contos!

Se dermos de barato que a criação da SILOPOR não teve como objectivo «aliviar» a EPAC de um segmento de negócios menos rentável, terá de concluir-se que a mesma nasceu sem objectivo estratégico audível e sem justa causa, no plano financeiro...

Acresce, para o observador atento, que, sendo a situação líquida da SILOPOR da ordem dos 5,8 milhões de contos, os grandes operadores multinacionais poderão, nos termos do disposto no artigo 4.º do diploma em apreço, controlar, com um investimento de 2,8 milhões de contos apenas, ou seja, subscrevendo 49 % do capital, um imobilizado de valor superior a 15 milhões... E não se venha dizer que não será necessariamente assim. Como haveria de ser se são as multinacionais que dominam o mercado de produtos cerealiferos?

Quanto ao Decreto-Lei n.º 293-B/86, haverá que estranhar que, na sequência da constituição da SILO-POR, o mesmo não contemple a necessária alteração dos Estatutos da EPAC face ao «desnatamento» do seu imobilizado e à mudança do seu objectivo. Aquele diploma limita-se a alterar o número de membros do conselho de gerência e a alterar o capital da empresa, integrando neste a incorporação de reservas livres inscritas no balanço de 1984, bem como os resultados transitados.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: o PRD tem intenção de apresentar, oportunamente, um projecto de lei sobre a problemática da reorganização do sector empresarial do Estado. Queremos despartidarizar, desburocratizar e modernizar a gestão do sector empresarial do Estado. Estamos a equacionar o sentido e o alcance das tutelas, os critérios de nomeação dos gestores, a figura do gestor público, etc. O Governo prefere soluções casuísticas, politicamente controversas e tecnicamente rentáveis. Foi assim com a EPPI e com a SOCARMAR. Foi assim —como ontem se viu— com a CNP. É assim, agora, com a EPAC.

Vozes do PRD: - Muito bem!

O Orador: — Pelo nosso lado, queremos dizer que, tal como a CEE, nada temos contra as empresas públicas. Elas não são, para nós, sinónimo obrigatório de gigantismo, ineficácia e ineficiência. Temos, também, presente o Acórdão n.º 273/86, de 21 de Agosto, do Tribunal Constitucional, no qual se afirmou que a cisão de empresas públicas não é compatível com a divisão do seu património por entidades que não revistam a forma de empresas públicas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: o PRD não ratificará os Decretos-Lei n.ºs 293-A/86 e 293-B/86 e exigirá a suspensão da sua executoriedade, mas está disponível para estudar com o Governo, com os partidos todos, sem excepção, e com os parceiros sociais soluções alternativas que defendam as posições e os interesses nacionais no sector cerealífero.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Vice-Presidente Marques Júnior o favor de me vir substituir na Mesa. Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Aquando da discussão e votação pelo Plenário da Assembleia da República do relatório do inquérito parlamentar sobre o processo de liberação do comércio de cereais, ramas de açúcar e oleaginosas, tivemos ocasião de afirmar que já não era só a questão de pôr fim ao regime de exclusividade da EPAC que estava em causa; o que já estava também em causa, e sobretudo, era a tentativa de liquidação da empresa.

Era uma conclusão mais que evidente, de tal modo transpareciam, e transparecem, os interesses de multinacionais associadas a grupos económicos e de pressão nacionais, onde as personagens mais directamente envolvidas no processo ocuparam e ocupam posições estratégicas nos principais elos da cadeia: empresa, Governo, indústria, comércio de importação-exportação. A todo este processo, acrescente-se, não faltariam as acções irregulares, as ilegalidades e até mesmo as próprias acções conducentes a se pressupor a existência de corrupção. Isto, aliás, foi reconhecido no próprio relatório.

O tempo viria a confirmar as nossas preocupações. Com efeito, decorridos cinco meses (Novembro de 1985) iniciava-se uma nova etapa do processo, visando retirar à EPAC as estruturas portuárias, a importação e comércio de cereais e as próprias infra-estruturas regionais de intervenção no mercado nacional.

Em Julho deste ano surgiria entretanto uma nova proposta do Governo visando criar, numa primeira fase, a TRADEPAC — junção da TRADING da AGA com o departamento de importação da EPAC. Em alternativa o Governo propõe, posteriormente, a transferência da importação de cereais e da actividade de TRADING da AGA para a TRADINGPOR, sociedade anónima de capitais públicos já existente.

Como argumento, o Governo avançou que a TRA-DINGPOR, pelo facto de não ser empresa pública, «tem o direito evidente de aceder aos concursos de importação de cereais correspondentes à parte já liberalizada e a liberalizar progressivamente, direito esse», acrescentava a proposta, «que é contestado pela Comissão das Comunidades à EPAC, assim como pode vir a ser contestado à AGA — EPAC».

Com este argumento ainda é recusada à EPAC a possibilidade de participar no primeiro concurso público para importação de cereais, respeitante ao contingente liberalizado.

Na sequência de uma petição feita a esta Assembleia da República, a Comissão de Integração Europeia emite sobre esta questão um parecer que reconhece à EPAC o direito, mesmo que transitório e degressivo face ao Tratado de Adesão, de importar cereais em regime de exclusividade e de concorrer em simultâneo com os demais operadores económicos nos contingentes progressivamente liberalizados.

Posteriormente ao parecer, a EPAC é autorizada a participar nos concursos públicos e ganha uma partida do concurso seguinte, sendo a outra partida atribuída à LUSOGRAIN.

Começa entretanto a tornar-se evidente a existência de acordos entre os grandes operadores económicos privados e somos chegados à altura em que os concursos públicos são ganhos pela LUSOGRAIN e pela CONTILUSO. De tal modo que no último concurso para a importação de 45 000 t de milho a LUSOGRAIN e a CONTILUSO apresentam propostas com um diferencial de 1\$ por tonelada, repartindo desta forma e entre si a totalidade da importação.

Não admira que se tenha chegado aqui; como sempre denunciámos, a chamada liberalização do comércio de importação de cereais não iria além da transferência do exclusivo da EPAC para o exclusivo do oligopólio das duas empresas que dominam o mercado de importação.

Finalmente, no evoluir de todo um processo de sucessivas propostas e contrapropostas, todas elas sem qualquer fundamentação técnico-económica e em que o único ponto comum é o de retirar à EPAC os sectores de actividade rentáveis e estratégicos, surge o decreto-lei que cria a SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. R. L., destacando do património imobiliário e mobiliário da EPAC: os terminais portuários da Trafaria, do Beato e de Leixões; os armazéns situados no Montijo e Seixalinho; o edifício Conde Valbom, sito em Lisboa.

Para justificar a criação desta empresa e a cisão de parte do património da EPAC, o Governo aduz três razões. Vejamos cada uma delas de per si:

Primeira, considera o Governo que a EPAC tem operado os silos portuários como instalações acessórias da sua actividade principal de abastecimento público de cereais e forragens.

Mas será que são acessórias instalações que operam volumes superiores a 2 000 000 t de matérias-primas importadas e que têm tido ainda a função de apoio de

retaguarda à insuficiente capacidade de armazenagem regional da produção nacional, correspondentes em 1986 a quase 700 000 t? Ou será que o carácter acessório das referidas instalações decorre do facto de a apreciação do Governo já resultar do carácter acessório que se pretende conferir à EPAC, retirando-lhe a intervenção no comércio de importação e reduzindo-lhe drasticamente a própria intervenção no mercado interno?!

Como segunda e terceira razões, pretende o Governo utilizar os silos da Trafaria para actividade de transhipment. Com este argumento, o Governo abandonou o anterior argumento base, que era o de impedimentos decorrentes da adesão à CEE.

Mas a nova razão invocada, se técnica e economicamente não oferece logo à partida perspectivas animadoras, estando por demonstrar as possibilidades da actividade de *transhipment* no contexto das relações comerciais, da estrutura logística e do espaço geográfico a que se dirige, não é menos verdade que esta actividade, se viável, é perfeitamente realizável pela EPAC, e muito menos pode justificar a sua exclusão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É mais que evidente em todo este processo que a sofreguidão em o concluir substitui a racionalidade e despreza os interesses nacionais.

A própria via de constitução da SILOPOR o evidencia, constituindo um autêntico acto de delapidação do património público.

É mais que evidente a subavaliação do imobilizado líquido destacado da EPAC, tendo sido utilizados os valores contabilísticos inscritos no balanço da empresa. O capital social correcto orçaria mais que 10 000 000 000\$. Só o silo da Trafaria, até meados deste ano, está com custos de investimento da ordem dos 9 080 996 000\$ e com 3 975 570 000\$ de encargos financeiros.

A EPAC ficará pesadamente onerada pelas dívidas que assumiu com a construção dos silos, dívidas que não são de facto inteiramente transferidas nos termos do artigo 2.º do decreto-lei.

Referente aos empréstimos obtidos através do Banco de Fomento Nacional, como se perspectiva a resolução dos juros ainda por pagar até ao final do empréstimo, na ordem de 1 558 823 000\$? E em relação aos juros do empréstimo inglês, que em libras se cifra em 2 082 298,8?

Mas a delapidação do património da EPAC, o desmembramento da empresa e a constituição da SILO-POR, empresa de capitais mistos, é ainda inquestionavelmente inconstitucional, devendo-se ter presente o acórdão do Tribunal Constitucional relativo à SOCARMAR.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: No meio de tudo isto a bagunça é total, mesmo em termos de mercado interno. Cereais subsidiados directamente à indústria de rações, com carácter selectivo e marginalizando os pequenos industriais, que saem dos silos da EPAC e que voltam a entrar em qualquer outro silo, pago novamente a preço da produção.

Subsídios atribuídos à cevada dística para dar sentido à existência da ANPOC, em princípio para a CENTRALCER; depois, porque outros pensaram que não pode haver filhos e enteados, vai de estender o subsídio a outros, inclusive à NESTLÉ, que, não comprando

cereais à EPAC há já muitos anos, tratou agora de adquirir 3000 t. Entretanto, estas brincadeiras custam ao País para cima de 1 milhão de contos.

Não, Srs. Deputados, não se pode brincar com um sector estratégico da nossa economia.

A nossa produção não pode ser transformada numa complementaridade do negócio das importações. As nossas carências não podem alimentar a gula de interesses que nada têm a ver com os interesses do País. Não se podem subestimar os interesses das multinacionais e da grande indústria moageira a ela associada em todo este processo.

O recurso destas para a Comissão das Comunidades, tentando impedir o acesso da EPAC às importações liberalizadas, mostra que o negócio é de muitos milhões de contos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A recusa da ratificação do presente decreto-lei é, no nosso entender, a resposta às exigências dos interesses nacionais, da EPAC e dos seus trabalhadores.

É a atitude de pedagogia que o Governo precisa para entender que a sua política tem de se enquadrar nos preceitos constitucionais e que não pode colocar os interesses alheios acima dos interesses do País.

Aplausos do PCP.

Entretanto, assumiu a Presidência o Sr. Vice--Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação (Álvaro Barreto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos hoje nesta Assembleia a discutir os pedidos de ratificação, feitos por três partidos da Oposição, a dois decretos-leis do Governo no sentido da criação da SILOPOR e da alteração dos estatutos da EPAC, sendo esta alteração consequência da criação da SILOPOR.

Penso que este debate é extraordinariamente útil, na medida em que permitirá esclarecer muitas das falsas ideias que se têm vindo a criar ao longo dos tempos sobre a realidade do funcionamento da própria EPAC.

Voltarei um pouco atrás, ao período anterior a Janeiro de 1986, ou seja, antes do processo de adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, para claramente definir quais as actividades que a EPAC tem vindo a exercer desde a sua criação, em 1976.

A EPAC tem duas actividades distintas, embora estejam ambas ligadas ao comércio de cereais. Tem uma primeira função, em regime de monopólio, de importação de cereais para abastecimento do nosso país, importações essas que foram bastante variáveis ao longo dos anos: em 1981 chegou a importar cerca de 3 700 000 t, enquanto, por exemplo, em 1985 limitouse a importar 2 300 000 t.

Trata-se, portanto, de uma importação que é feita como delegação, como concessão, que lhe é atribuída pelo Estado para fazer o abastecimento do País.

Mas a EPAC tem outra actividade, igualmente de extraordinária importância, que é a recepção de toda a produção interna e sequentemente a sua venda às diversas indústrias consumidoras de cereais, como é o caso das indústrias moageiras e de rações para animais.

Ora, essas duas actividades da EPAC sempre foram distintas e na realidade nunca tiveram uma grande interdependência, a não ser ocasionais transferências de capacidade dos silos regionais para os silos portuários.

Convém também analisar como é que, ao longo destes anos, se vieram a obter as receitas para o funcionamento da EPAC.

Muitas vezes ouvimos dizer que a EPAC é uma empresa altamente rentável. Gostaria de dizer — e esses elementos estão à disposição de todos os grupos parlamentares — que as receitas da EPAC eram feitas todos os anos dividindo aquilo que se considerava ser os encargos gerais da empresa na sua globalidade pelo volume de cereal que era importado, criando, portanto, uma certa taxa de serviços. Portanto, não era uma receita directa, na medida em que a importação de cereais, que era paga pelo ex-Fundo de Abastecimentos, era feita sem qualquer lucro para a EPAC.

Portanto, repito, a receita era obtida mediante a divisão dos encargos estimados pela empresa para o ano inteiro pelo volume de importações que eram feitas. Aliás, esta razão levou a que desde 1977 até agora não tenham sido aprovados nenhuns relatórios e contas da empresa. E isto, basicamente, pela divergência que sempre existiu entre os valores globais apresentados pela EPAC e os valores que a entidade pagadora — neste caso o Fundo de Abastecimentos — entendia que deviam ser os correctos.

Por tudo isto não podemos, de maneira nenhuma, dizer que estamos perante uma empresa que realize lucros ou que tenha qualquer rentabilidade. Trata-se, na verdade, de uma função de serviço público.

Podíamos ainda questionar como é que foi feita a importação de cereais pela EPAC. Criou-se a imagem de que a EPAC tinha um grupo altamente especializado de «compras em futuro», com toda a complexidade do mercado. A realidade, Srs. Deputados — e podemos fornecer esses elementos aos grupos parlamentares —, é que as compras eram feitas pela EPAC abrindo concursos entre as grandes multinacionais e adjudicando a melhor proposta. Sabemos, por exemplo, quais foram as multinacionais a que nos últimos anos a EPAC adjudicou todas as suas compras de cereais.

Portanto, não se pode dizer que era uma actividade de compra directa. Era aberto um concurso pela empresa e eram as mesmas incontinentais, as mesmas «Dreyfus» e as mesmas empresas que hoje aqui foram citadas que se apresentavam aos concursos públicos e a que a EPAC adjudicava esses mesmos concursos.

Se tal for o desejo dos grupos parlamentares, poderemos fornecer-lhes a distribuição ao longo dos anos destas devidas concessões.

Quando o Governo, através do Decreto-Lei n.º 77/84, fez com que a parte liberalizada dos cereais passasse a ser alvo de concursos públicos e criou uma comissão de cereais do Estado — que fez esses mesmos concursos públicos —, diria que o procedimento dessa comissão foi absolutamente igual, sem tirar nem pôr, ao procedimento seguido pela EPAC durante estes anos para garantir o abastecimento do País.

Porque penso que é muito importante esclarecê-lo, gostaria de dizer que, quanto à questão de saber se a EPAC deve ou não apresentar-se aos concursos públicos, é bem claro que, tal como os documentos que tive o prazer de entregar a alguns dos Srs. Deputados referem, o Governo defende, desde o princípio do ano, por

uma questão de não discriminação entre os agentes económicos — e defendeu essa posição muito antes de a Comissão de Integração Europeia dizer o mesmo —, que a EPAC deve concorrer a esses concursos.

Mas, para uma discussão séria deste assunto, é preciso que tenhamos ideia de como é que a EPAC concorre a estes concursos públicos.

A EPAC tem um contrato com a CARGIL, com a TRADECAR — o trading da CARGIL —, que faz a proposta para o abastecimento de cereais, limitando-se a EPAC a apresentar a mesma em nome da CARGIL.

Temos todos estes elementos connosco e, repito, teremos todo o gosto em os fornecer aos grupos parlamentares.

Portanto, não é a EPAC que concorre, e se analisarmos a forma como a EPAC concorre verificaremos que ela vai a esses concursos sem qualquer lucro, sem qualquer margem. Assim, para valores do concurso da ordem dos 700 000 contos não resulta a favor da EPAC nem um só escudo que possa, de certa maneira, ajudar a vida da empresa. Logo, é uma falsa questão a da não concorrência da EPAC aos concursos públicos - posição que defendemos perante a Comunidade por uma questão de princípio, e não estamos na disposição de ceder às posições que a Comunidade tem querido tomar para que ela não vá concorrer ---, porque é preciso que no nosso espírito tenhamos clarificada a dúvida de que nesses concursos a EPAC não ganha um tostão; daí não vem qualquer contribuição para a sua viabilidade.

São tudo elementos que estão à disposição dos diversos grupos paralmentares.

Mas vejamos por que é que a partir de 1 de Janeiro de 1986, na opinião do Governo, a posição se altera completamente. É que não nos podemos esquecer de que Portugal assinou com a Comunidade o Tratado de Adesão, o qual tem regras claras que prevêem como é que deve evoluir o mercado dos cereais. Com efeito, os artigos 319.º a 323.º do Tratado de Adesão são claros ao dizerem que Portugal tem a obrigação de, progressivamente, liberalizar o mercado dos cereais até atingir a total liberalização em 1 de Janeiro de 1991, ou seja, dentro de quatro anos. E fá-lo-á pela abertura progressiva dos seus volumes abertos à liberalização.

Apesar disto, Srs. Deputados, o que o Governo fez em matéria de liberalização foi abrir concursos públicos absolutamente transparentes e análogos àqueles que a EPAC já vinha fazendo para o abastecimento de cereais.

Mas além deste compromisso, ou seja, da necessidade da liberalização, acontece outro facto que é a entrada em funcionamento do silo da Trafaria. O custo final do silo da Trafaria deve aproximar-se dos 12 500 000 000\$ e os estudos de viabilidade económico--financeira que em relação a ele foram feitos pela própria EPAC demonstram que o seu funcionamento só será viável se a grande maioria do seu trabalho se dedicar à actividade internacional do transhipment. São os próprios estudos de viabilidade que apontam para a necessidade de, como disse o Sr. Deputado Ivo de Pinho, um mínimo de 3 000 000 t, ou seja, uma rotação de quinze vezes a capacidade desse silo, para que ele seja minimamente viável e que esse silo vá exercer uma função não fundamental no abastecimento de cereais para o nosso país. Isto porque, com o aumento da capacidade do silo do Beato, o que irá ser feito no silo da Trafaria é o aliviamento de alguns dos navios, que virão descarregar a Portugal porque irão depois, aliviados da Trafaria, descarregar os seus cereais para o silo do Beato.

Ora, estes dois factores — a liberalização do mercado de cereais e a existência do silo da Trafaria —, alterando profundamente o sentido e o funcionamento da empresa, obrigam obviamente a encarar soluções diferentes para que ela possa ser viável, para que haja a garantia dos postos de trabalho de todos aqueles que lá trabalham. Seria um erro trágico se o imobilismo e as falsas ideias levassem o Governo a não alterar profundamente a sua actuação.

Falo na liberalização porque com a liberalização progressiva serão vários os agentes económicos que irão ter acesso à importação de cereais para o nosso país. Vão crescendo progressivamente e nesse sentido serão vários os agentes económicos que terão de utilizar os silos portuários como maneira de trazer o cereal para o abastecimento do nosso país. Por isso o Governo entende, na mesma linha seguida pelo governo anterior, como o Sr. Deputado José Frazão disse, que deveria haver uma separação da actividade dos silos portuários do resto da empresa. Isto porque, na realidade, a agressividade, a operacionalidade, o novo mercado altamente competitivo — como referiu o Sr. Deputado Ivo de Pinho, com o qual estou de acordo, entrar num mercado concorrencial com Roterdão é criar condições de abastecimento de cereais ao Norte de Africa ou de entreposto de cereais vindos da Argentina ou dos Estados Unidos — obrigam forçosamente a que se faça uma empresa mais ágil, mais capaz de responder ao mercado internacional, mais virada para a operacionalidade do que propriamente para aquela tarefa do passado, que é uma tarefa passiva de armazenagem de

A partir deste momento entendeu-se que se deveria fazer a separação da empresa numa empresa autónoma. Foram várias as hipóteses que o Governo estudou para fazer essa separação e desde já poderei dizer que foram estudadas três alternativas para esse fim: a primeira era a criação da empresa sob a forma de empresa pública; a segunda era a criação da empresa sob a forma de sociedade anónima de capitais públicos, e a terceira era a transformação da empresa em empresa de capitais mistos, ou seja, com 51 % do Estado e 49 % da iniciativa privada.

O Governo entende que o facto de haver uma única unidade ou um único conjunto de unidades constituído pelo silo da Trafaria, o silo do Beato e o silo de Leixões obriga a que, inequivocamente, a empresa seja controlada pelo Estado. Não estamos de acordo em que amanhã a empresa possa ser controlada por qualquer grupo privado. Esse é o ponto fundamental da decisão do Governo.

Encararam-se depois as diversas alternativas. Afastámo-nos do figurino de empresa pública porque consideramos que a agilidade de actuação e a operacionalidade de uma empresa deste tipo não são compatíveis com o actual sistema do funcionamento das empresas públicas. São conhecidos os entraves, a burocracia, as dificuldades, a aprovação necessária dos PISEEs e a necessária dependência que hoje as nossas empresas públicas têm para poder ser configurada uma empresa com este tipo de actividade.

Entre as três alternativas entendeu-se que se deveria ir para uma solução de capitais mistos com 51 % de domínio do Estado. E foi-se para isso porque nos pareceu que essa seria a maneira que melhor protegia uma empresa. Uma empresa que vai precisar de reforço de capital no futuro ficaria sempre aberta à possibilidade de esse reforço de capital e de dinheiro fresco poder vir de outros investidores; inclusive eventuais interesses que estejam no negócio do transhipment poderão amanhã fundamentá-lo para a viabilidade desse sector. E, quer queiramos quer não, se não se fizerem esses 3 000 000 t por ano de transhipment no silo da Trafaria, estamos perante mais um «elefante branco» e, na realidade, é fundamental que a empresa seja viabilizada através dessa actividade. Daí pensarmos que a entrada de dinheiro vindo de outras entidades poderia beneficiar o funcionamento da empresa.

Há uma outra questão que é a de saber a quem deveriam pertencer os 51 % do capital. No projecto apresentado pelo anterior governo estava previsto que fosse a própria EPAC a detentora dos 51% do capital. Entendemos que no momento em que há vários agentes económicos a utilizar as mesmas instalações, por uma questão de transparência e de garantir uma concorrência absolutamente leal, não pode ser uma das empresas que pretende continuar a concorrer aos mercados a dominar uma instalação que é estratégica. Isso é que era criar uma situação de discriminação, ou seja, dar a uma das entidades que quer concorrer no mercado de cereais a posse de uma instalação estratégica, como é o caso dos silos portuários que abastecem o nosso país. Daí entendermos que deve ser directamente o Estado a ter os 51% de capital nesta empresa.

Mas também não nos podemos esquecer de que a empresa vai funcionar sob a forma de uma concessão que é dada pela Administração-Geral do Porto de Lisboa. No contrato de concessão está prevista a possibilidade de a Administração-Geral do Porto de Lisboa poder fiscalizar o funcionamento dessa empresa de modo a ter a certeza absoluta de que ela vai praticar não só tarifas iguais para todos os concorrentes ou todos os agentes económicos que utilizem as suas instalações, como também avaliar se a empresa vai fazer qualquer prática menos correcta de dar preferência a um ou a outro dos agentes. Isto porque numa instalação como esta é sempre possível dar prioridade às acostagens ou dar mais celeridade à descarga. Daí haver uma necessidade imperiosa de que por parte do Estado exista uma fiscalização rigorosa da sua actividade. Ou seja, apesar de o Estado prever uma maioria de capital de 51% e não prever no estatuto da empresa qualquer cláusula de maioria qualificada que pudesse adulterar essa sua capacidade, o Governo previu que no contrato de concessão existisse a possibilidade de fiscalização por parte da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Daí parecer-nos que a solução é transparente, pois garante que estas instalações, que são fundamentais para o País, se mantenham no controle do Estado com uma total independência face a todos os agentes económicos.

Devo ainda dizer que na argumentação que temos utilizado junto da Comunidade Económica Europeia, garantindo que, por exemplo, a EPAC vai actuar com toda a transparência e lisura, um dos pontos que inclusivamente levantámos foi o facto de no silo portuário ter sido o Estado a assumir a maioria do capital, para

que haja a garantia de que amanhã a EPAC não possa ser acusada pela Comunidade que por controlar essas instalações estará em desigualdade de circunstâncias com os restantes concorrentes.

Finalmente, levanta-se o problema de saber o que é que vai acontecer ao resto da empresa. Como sabem, a empresa tem aproximadamente 1800 trabalhadores e serão transferidos para os silos portuários, para a SILOPOR, a totalidade dos trabalhadores — 264 — que na EPAC têm estado afectos à actividade portuária.

Na actividade da importação, que, como há pouco disse e agora repito, se limita à abertura de concursos, estão envolvidos treze trabalhadores. Tal como tem acontecido até agora, os restantes trabalhadores continuarão a exercer a sua função na gestão dos silos internos, nos silos regionais, nas armazenagens, etc., garantindo assim o escoamento da produção nacional.

Com esta decisão em nada será afectada a viabilidade do resto da empresa, pelo contrário. Uma vez que pelo tal artifício contabilístico as receitas das empresas eram feitas a partir de uma taxa que diz respeito aos custos totais divididos pela importação — taxa essa que tinha muitos inconvenientes, na medida em que a receita da empresa quando importava 3 700 000 t era uma e quando no ano passado importou 2 300 000 t seria outra —, garantiu-se, através de um valor global que será pago pelo INGA para 1986 e que foi estimado em 5 milhões de contos, que o funcionamento da empresa se mantém e que não haverá qualquer ameaça aos postos de trabalho.

Portanto, o que o Governo pretende é uma solução racional, flexível e que seja adaptada às novas realidades. Se nos agarrarmos a manter um figurino de um tempo em que a EPAC tinha funções distintas daquelas que vai ter no futuro, isso seria condenar a EPAC à sua total inviabilidade, seria ameaçar os postos de trabalho e não defendê-los.

Daí o Governo estar consciente da proposta que apresentou, pois é a que melhor defende os interesses nacionais, os interesses da própria EPAC e os dos trabalhadores da empresa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento inscreveram-se os Srs. Deputados Rogério de Brito, Magalhães Mota, António Campos e José Frazão. Contudo, informo o PS de que já não dispõe de tempo para intervir. O Sr. Ministro também já esgotou o tempo de que dispunha, mas o PSD concedeu-lhe algum tempo para responder.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento informo a Câmara de que o Sr. Presidente da Assembleia da República solicita a presença dos representantes dos grupos parlamentares para uma reunião a realizar no seu gabinete às 12 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Ministro, foi muito curiosa a afirmação que fez no sentido de que a EPAC é altamente rentável. Mas a EPAC até nem tem rendimentos nenhuns, é apenas a taxa de serviço. Até poderia dizer que isso estava de acordo com a própria função da EPAC, sendo uma empresa pública de prestação de serviços de interesse público.

Porém, a questão é mais vasta do que essa. Pergunto, pois, ao Sr. Ministro qual seria a empresa neste país capaz de suportar dívidas do Fundo de Abastecimento superiores a 240 milhões de contos. Qual era a empresa neste país capaz de suportar dívidas, daqueles que agora estão associados na LUSOGRAIN e na CONTILUSO, superiores a 2 milhões de contos? E, já agora, perguntava se eles já pagaram este calote! Seria curioso saber.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mesmo em relação às condições de intervenção no mercado de importações, gostaria de saber quais são neste momento as empresas que estão em condições de, como a EPAC, poderem fazer a importação com base em futuros e se daí poderiam ou não advir vantagens.

Diz o Sr. Ministro que esta alteração nas importações e, no fim de contas, a entrega das importações quase que exclusivamente à LUSOGRAIN e à CONTILUSO é o mesmo que dizer que deixou de ser EPAC e passaram a ser os que já antes importavam o cereal. Mas, Sr. Ministro, a questão não está só em termos de importação, mas em termos da formulação dos preços no mercado interno e está em questão a regularização do abastecimento público. Tudo isso tem de ser tido em conta. E certamente que não será por eles irem perder dinheiro que eles estão interessados em apanhar a totalidade das importações de cereais e de oleaginosas!

A Sr. a Margarida Tengarrinha (PCP): — São beneméritos!

O Orador: — A questão é a de que, enquanto antes estas multinacionais que estão por detrás disto dominavam o mercado externo, a partir de agora passarão a dominar também o próprio mercado interno, porque passam a ser eles os agentes directos de intervenção no próprio mercado nacional através das suas associadas.

Quanto à questão do silo da Trafaria e da sua actividade, devo dizer que admito que o transhipment possa vir a ser necessário para dar viabilidade àquela capacidade instalada. O que posso pôr em dúvida — e o Governo nada demonstrou — é a viabilidade dessa mesma actividade no contexto que referi das relações dos mercados externos, da própria estrutura logística, designadamente de vias de acesso aos pontos nevrálgicos do interior da Comunidade. Essas questões estão por responder e importaria termos isso devidamente estudado e não apenas afirmado.

E se o silo da Trafaria liberta os restantes silos para actividades do mercado interno, então por que é que se incluíram na SILOPOR, porque é que não se mantiveram na EPAC e esta não desenvolve a sua actividade como prestadora de serviços no mercado interno?

O Sr. Ministro diz que para não dar a uma das entidades interessadas a posse de uma posição estratégica retira-se a EPAC, que não tem posição estratégica nem posição alguma porque é retirada, mas as outras mantêm-se lá dentro.

Quanto à questão de saber o que é que vai acontecer à empresa e a garantia de trabalho e da actividade da EPAC, gostaria de perguntar se terão sido os órgãos de informação que transmitiram mal as afirmações do Sr. Ministro ou se foi o Sr. Ministro que em Alcobaça admitiu publicamente a possibilidade de serem retiradas estruturas de intervenção no mercado da EPAC, designadamente os silos regionais, para entregar a associações de produtores.

- O Sr. Presidente: O Sr. Ministro deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?
- O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação: — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.
- O Sr. Magalhães Mota (PRD): Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, anotei que a óptica seguida na sua intervenção não terá sido propriamente uma resposta à intervenção feita pela minha bancada, designadamente pelo meu colega Ivo Pinho e, portanto, as nossas questões permanecem. Mas não é nesta linha que vou orientar os meus pedidos de esclarecimento.

Ora bem, a propósito de uma referência que fez quanto à linha seguida pelo anterior Governo — e penso que estava a referir-se ao projecto da autoria do, infelizmente, falecido Secretário de Estado, Dr. Carlos Filipe, de quem tive a honra de ser amigo, portanto a um projecto oriundo e apoiado pela bancada do Partido Socialista, presente nesta Câmara —, gostaria de conhecer exactamente as diferenças entre um e outro dos projectos, visto que V. Ex.ª apenas assinalou a diferença no domínio dos 51 % em relação à SILOPOR.

A segunda questão que quero colocar-lhe tem a ver com este problema dos 51%. Segundo o raciocínio de V. Ex.^a, os 51% asseguram o domínio da empresa e permitem, ao mesmo tempo, uma linha mais ágil de actuação em relação ao que poderia ser uma empresa apenas de capitais públicos. Por outro lado, referiu que a EPAC não deveria participar deste capital, visto que, por parte dela, haveria a posse de uma instalação estratégica.

Pergunto: a posse desta instalação estratégica será também retirada do acesso a capitais privados, por exemplo de outras empresas importadoras? Essa possibilidade de permitir uma linha mais ágil de actuação em relação às empresas públicas como justifica os 51%?

Gostaria ainda de lhe colocar uma outra questão, que de modo nenhum penso que possa ser ocultada. Todos sabemos como a pressão de várias empresas multinacionais, designadamente a Dreyfus e a Continental Grain, está presente, pelo menos desde 1980, neste processo e como em 11 de Julho de 1980, em plena ilegalidade, quando era proibida a importação, foi constituída uma empresa portuguesa e pedida a autorização para a sua constituição ao Instituto de Investimento Estrangeiro, que lhe deu parecer favorável. Refiro-me à Lusograin, constituída pela sociedade Louis Dreyfus, por um holding estrangeiro e pelo Dr. José Carlos da Silva Pais de Sousa, que, até Fevereiro de 1980, foi membro do conselho de gerência da EPAC.

A questão concreta que faço é a de saber se está o Governo disposto a averiguar até ao fundo a legalidade de actuação desta empresa durante o período da sua constituição até agora e se também está disposto a confrontar a constituição dessa empresa com a resolução,

já aqui citada, do Conselho de Ministros de 16 de Julho de 1980, portanto aquando do Governo presidido pelo Dr. Francisco Sá Carneiro, que respondeu precisamente a esse pedido de entrada, porque é de cinco dias depois, dizendo da indispensabilidade do terminal para possibilitar a rentabilização de todas as estruturas da EPAC no futuro mercado aberto de cereais e considerou as vantagens de dispor de um terminal cerealeiro quando da integração de Portugal na CEE.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Fernando Amaral.

- O Sr. Presidente: O Sr. Deputado António Campos, que pediu a palavra, já não dispõe de tempo. Contudo, pelas diligências que fez, a Mesa deliberou conceder-lhe dois minutos para que possa ter oportunidade de formular o pedido de esclarecimento.
- O Sr. António Campos (PS): Sr. Presidente, agradeço-lhe a benevolência.
- Sr. Ministro, a EPAC é a empresa que maior património tem ligado ao sector agrícola. É, portanto, uma empresa chave até para o desenvolvimento do próprio sector.
- O Sr. Ministro começou por «mexer» na EPAC, resolvendo o problema dos silos e procurando criar uma empresa e nós estamos em desacordo com o tipo de empresa que o Sr. Ministro propõe —, desanexando os silos, sem nos falar do que vai fazer da EPAC como estrutura ao serviço da agricultura e como é que vai fazer o aproveitamento de toda a sua estrutura regional, que é, de longe, a maior estrutura regional que existe em Portugal.

Os trabalhadores podem estar satisfeitos com a explicação que o Sr. Ministro lhes deu de que, de facto, cerca de 300 estão ocupados, agora, e que os outros 1400 ficam na EPAC.

O Sr. Ministro sabe que a produção nacional tenderá a diminuir com a integração de Portugal na CEE pela dificuldade de concorrência que os agricultores portugueses têm. O Sr. Ministro sabe que tem armazéns espalhados por quase todos os concelhos de Portugal e que toda essa estrutura está, hoje em dia, limitada a trabalhar o sector de cereais, sem que o Governo alguma vez tenha permitido à EPAC transformar-se num grande agente motor de recolha da produção nacional, em toda a sua diversidade e não exclusivamente nos cereais.

Sempre defendemos que a EPAC tem um grande papel a desempenhar em Portugal, desde que o Governo a queira ligar ao sector produtivo, a queira transformar numa grande régie nacional, a queira dinamizar para recolher, em conjunto com o movimento cooperativo, toda a produção nacional, diversificada, e não só no sector dos cereais, para a poder transformar numa grande empresa ao serviço da agricultura portuguesa.

Não é possível admitir a um governo, que tem responsabilidades na agricultura portuguesa, agora numa fase importante de integração na CEE, que, como primeira machadada na EPAC, retire aquilo que é de mais valioso em termos de imobilizado e não «mexa» naquilo que pode ser mais mobilizável para a agricultura portuguesa, que é toda a sua estrutura regional.

Nós, Sr. Ministro, não nos opomos à criação de empresas ligadas a silos, mas precisamos de saber qual é o projecto global que o Governo tem, queremos saber

11 DE OUTUBRO DE 1986 4213

qual é a dinâmica que o Governo quer imprimir à EPAC, queremos saber se o Governo está receptivo em ligar a EPAC aos próprios mercados abastecedores, se está receptivo em ligar a EPAC ao movimento cooperativo e se, de facto, vamos transformar a EPAC numa empresa ao serviço de toda a agricultura e não exclusivamente ao serviço dos cereais.

O Sr. Presidente: — Pediu ainda a palavra o Sr. Deputado José Frazão, que, como sabe, também não dispõe de tempo.

O Sr. Secretário já entrou em contacto com esse Sr. Deputado, que compreendeu que o precedente que há pouco foi aberto não devia ser alargado, pelo que lhe agradeço.

Para responder, se assim entender, tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação: — Começo por responder ao Sr. Deputado Rogério de Brito quando faz considerações sobre a lógica da taxa de serviço.

Sr. Deputado, em geral, uma pessoa quando faz uma taxa de serviço — se assim quiser chamar — fá-la em função do valor dos serviços prestados. Ora, neste caso, o processo não é assim. Eu quis chamar bem a atenção para o facto de que a taxa de serviço varia de ano para ano em relação ao volume que a própria EPAC prevê de importações. Ou seja, quando a EPAC prevê 3 700 000 t, como aconteceu em 1981, a taxa de serviço é uma; quando a importação é de 2 300 000 t, como aconteceu em 1985, a taxa de serviço é outra. Não estamos perante uma taxa de serviço, mas estamos perante uma divisão matemática dos encargos da empresa pelo total das importações. Pensamos defender muito melhor os interesses da empresa ao desistir desse sistema — e é isso que vamos propor —, uma vez que ele foi proposto por um decreto-lei de 1977 e, em contrapartida, pensamos que deve haver uma verba global que garanta o funcionamento da empresa. Portanto, não estamos perante uma taxa de serviço.

Já agora também aproveito para chamar a atenção para um facto muitíssimo importante e que não referi: é que é também interessante comparar os custos que a EPAC apresenta quando compra em monopólio e quando se apresenta em concurso público. Posso dizer que, por exemplo, os encargos comerciais, exactamente da mesma actividade, em concurso público são de 1306\$ por tonelada e em monopólio são de 2700\$ por tonelada. Isto demonstra bem, de certa maneira, as implicações que há em não pôr a EPAC em concorrência aberta com os outros operadores.

Em relação às dívidas, Sr. Deputado, gostava de lhe dizer que há muitas entidades que devem dinheiro à EPAC e, neste momento, as suas principais devedoras são a Centralcer e a Portugal e Colónias. Estas duas empresas têm dívidas da ordem dos 2 milhões de contos, e, como sabe, são duas das maiores empresas do sector público.

Também quero dizer que não foi a EPAC que foi arranjar meios financeiros para poder continuar a funcionar, mas foi o Governo que sempre interferiu junto dos bancos no sentido de pôr à disposição da EPAC essas verbas. Portanto, não é a EPAC, ela própria, que tem essa capacidade mas, sim, o Governo, que põe à disposição da EPAC essas verbas.

Pergunta-me também qual seria a outra empresa capaz de comprar em futuros. Sr. Deputado, ou foi pouco claro ou então — e peço desculpa de o dizer — o Sr. Deputado não quis compreender o que eu disse. A EPAC não compra em futuros; a EPAC abre concursos internacionais. Tenho comigo a lista — e tenho muito prazer em dar-lha — das empresas que concorreram aos concursos do sector público. Ora bem, o ano passado a própria EPAC adjudicou à Lusograin, à Cargil e à Dreyfus. Ou seja, houve uma mudança de um sítio para o outro. A única coisa que mudou foi a entidade que abre concurso. Quanto aos processos, eles são exactamente os mesmos.

Diz o Sr. Deputado José Frazão que os Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Alimentação alteraram o funcionamento da empresa através de um despacho. Isso não é correcto, Sr. Deputado. A empresa já funcionava assim. O que se tentou foi pôr mais clara a questão dos concursos, garantindo uma segunda abertura de propostas a uma determinada hora e, portanto, a «coisa» é mais transparente. Mas o sistema já era seguido há muito pela EPAC e nunca, pelo menos nos últimos anos, a EPAC fez compras directas no mercado. Isto é muitíssimo importante, como também é importante realçar que, quando ela vai aos concursos públicos, vai com uma proposta que é apresentada na véspera pela Cargil. Não vai com uma proposta feita por ela, mas vai com uma proposta que é apresentada pela Cargil e que ela apresenta como sendo sua.

Ora isto são factores que é preciso que todos tenhamos claro. Temos toda a documentação e ela estará à disposição das bancadas da oposição para esclarecimento desta questão.

Quanto aos preços do mercado interno e a influência que os mesmos têm nesse mercado, devo dizer, Sr. Deputado, que com a adesão à Comunidade Económica Europeia, com todo o regime de direitos niveladores, de preços limiares, de preços de intervenção — e o Sr. Deputado sabe isso tão bem ou melhor do que eu —, a partir deste momento, e ainda mais a partir de 1 de Janeiro de 1991, as regras são completamente diferentes: as fixações dos preços obedecem a regras que estão no Tratado de Adesão. Quanto à sua evolução, o Tratado prevê a forma como é que ela se vai fazer.

Portanto, a EPAC não tem qualquer influência na fixação dos níveis de preços. Eles são fixados anualmente, durante a primeira fase, pelo Governo português dentro do sistema de transição e, a partir de uma determinada altura, dentro do sistema de aproximação. Dizer que a EPAC tem influência nos preços do mercado interno não corresponde à realidade ou, pelo menos, não corresponde ao ponto de vista do Governo.

Em relação ao silo da Trafaria e à sua viabilidade, terei o maior prazer — aliás, já disse isso na intervenção que fiz — de pôr à disposição da bancada de V. Ex.ª o estudo da sua viabilidade económico-financeira, estudo esse feito pela própria EPAC. Não foi o Governo que o fez. Logo que tomámos posse, pedimos à EPAC um estudo da viabilidade económico-financeira. Esse estudo está feito e demonstra que a viabilidade do investimento de 12,5 milhões de contos só pode ser garantia se houver um mínimo de 3 milhões de toneladas, que é feita em transhipment. E mais: neste momento existem já consultas em países do Norte da Europa interessados em abastecer-se nesta região.

Daí a ideia de, inclusive, se poder vir a requerer a criação de uma zona franca, que permite que uma empresa deste tipo actue com maior operacionalidade.

Mas são os estudos da própria EPAC que dizem que é esta a realidade e não vale a pena fugirmos-lhe, pois estamos perante um facto concreto dessa realidade.

Em relação à afirmação de que eu teria dito que iria dar os silos internos a outras entidades, devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que não é verdade, pois eu nunca fiz essa afirmação, mas sim outras na linha daquilo que o Sr. Deputado António Campos aqui proferiu.

O que eu disse em Alcobaça foi que existe todo um conjunto de infra-estruturas que hoje está exclusivamente na posse de empresas públicas ou de organismos de coordenação económica e que tem de ser posto ao serviço da lavoura, que tem de ser associado às cooperativas, para se fazer a sua plena utilização. É que, na realidade — como o Sr. Deputado sabe —, muitos desses armazéns estão actualmente fechados, sem utilização, e é necessário pô-los em funcionamento.

Foi isso que eu disse em Alcobaça, pois a linha de orientação do Governo é tentar ter uma associação juntamente com o movimento cooperativo para transferência de infra-estruturas que permitam que essa importantíssima infra-estrutura que o Governo detém seja posta ao serviço da agricultura.

Por isso, e desde já, a minha resposta ao Sr. Deputado António Campos é de que concordo inteiramente com as considerações que teceu sobre a importância que toda esta rede interna de armazéns pode vir a ter na viabilização e na recepção de outros produtos e na viabilização do próprio movimento cooperativo.

Pode crer, Sr. Deputado António Campos, que muito brevemente irão ser anunciadas medidas nesse sentido.

O Sr. Deputado referiu ainda que eu defendi que a EPAC não deveria ter uma participação nos silos portuários, devido à posição estratégica que estes silos têm, mas que vamos aceitar que outros participem nesses silos. Não sei como é que o Sr. Deputado deduziu da minha intervenção que haveria essa intenção, pois, pelo contrário, eu fui bem claro quando disse que a maioria do capital — 51% — tem de ser do Estado. Mas eu disse mais: disse que no contrato de concessão da Administração-Geral do Porto de Lisboa está prevista uma fiscalização dessa entidade na garantia de que não haverá distorções de concorrência.

Passo agora a responder ao Sr. Deputado Magalhães Mota

V. Ex.ª fez aqui uma evocação ao Dr. Carlos Filipe e, em primeiro lugar, gostaria de me associar a essa evocação ao Dr. Carlos Filipe, que foi meu colaborador durante mais de dois anos e que eu muito estimei, muito apreciei e muito respeitei.

Associo-me, pois, às palavras simpáticas que V. Ex.ª proferiu em relação ao Dr. Carlos Filipe.

Em segundo lugar, vou dizer-lhe qual a diferença existente relativamente ao projecto dessa altura. Previa-se então que a EPAC se mantivesse como empresa holding, com três empresas associadas: uma exclusivamente trading, ou seja, de compra e venda de cereais, outra virada para a parte de silos portuários, exactamente como a SILOPOR, e uma terceira virada para a actividade de régie cooperativa, de associação com o movimento cooperativo, utilizando a rede de silagem interna e de armazéns.

Nos estatutos dessas empresas previa-se que 51 % do capital de cada uma delas continuasse na posse da EPAC, mas também já se previa nesse diploma que fossem empresas de capitais mistos.

É importante chamar a vossa atenção para o facto de o projecto prever empresas de capitais mistos, com maioria da EPAC. Daí eu ter dito na minha intervenção que, em relação à SILOPOR e à solução anterior, a diferença reside no facto de se substituir a EPAC pelo Estado. E porquê? Porque defendendo o Governo Português que a EPAC se deve manter nos concursos públicos, não seria coerente que lhe fosse dado o controle de uma ferramenta que é fundamental para o funcionamento desse próprio mercado.

Em relação aos 51% do capital, já respondi que a diferença vem do facto de esse capital ser do Estado em vez de ser da EPAC e, de certa maneira, não vejo qualquer razão para que as regras que vierem a ser definidas não prevejam que possam entrar, se assim o desejarem, outros importadores, embora em posição minoritária. Mas as regras teriam de ser muito rígidas. Até acrescento, Sr. Deputado, que o Governo não se opõe a que a EPAC participe no capital da empresa, mas também em posição minoritária.

A posição do Governo sobre este assunto é a de que, por razões de concorrência, ela não poderia participar no capital numa posição maioritária.

Em relação às multinacionais, ao Dr. Pais de Sousa e à Lusograin devo dizer o seguinte: esta Assembleia teve uma comissão de inquérito para averiguar todos estes problemas ligados à liberalização dos cereais. Essa comissão trabalhou durante muito tempo e terá certamente fiscalizado ou investigado esses aspectos, porque, na realidade, ela foi criada para investigar esta questão. Não penso que o Governo vá agora interferir na área de actuação da Assembleia, quando ela própria já formou uma comissão para investigar esta questão.

No entanto, e já que foram feitas várias referências ao Dr. Pais de Sousa, gostaria de dizer, sob minha palavra de honra, que nunca vi nem conheço o Dr. Pais de Sousa.

Risos.

Vejo várias vezes na imprensa que ele está associado...

Risos.

É voz corrente do Partido Comunista dizer que ele é meu assessor, mas nunca o vi, durante toda a minha vida, nem sequer sei quem ele é.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Mas é assessor ou não?

O Orador: — Não é assessor do meu Gabinete, nunca foi, nem foi assessor do meu Ministério.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): - E os telexes?

O Orador: — Não é verdade. Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

Penso que já respondi ao Sr. Deputado António Campos, quando lhe disse que o nosso ponto de vista é integralmente coincidente e que iremos tomar medidas nesse sentido.

Se avançámos primeiro com a SILOPOR foi porque no processo de discussão com a CEE, na defesa da participação da EPAC na SILOPOR, nos pareceu — como, aliás, poderá constatar da última carta que escrevi ao comissário Andriessen, em que defendi a vontade do Governo de que a EPAC concorra com plena transparência — que tal até se podia verificar pela decisão já tomada da criação de uma empresa cujo controle seria do Estado e não da EPAC.

Isso é mais um argumento e terei muito prazer em fazer chegar à sua bancada — tal como já fiz com os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e Lopes Cardoso — toda a troca de correspondência com Bruxelas, donde consta que, desde o primeiro dia, a posição do Governo é a da defesa da participação da EPAC nos concursos públicos, por uma questão de princípio. E repito isto, porque daí não vêm quaisquer rendimentos para a empresa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na tribuna do corpo diplomático o Sr. Presidente do Parlamento Indiano, que nos quis dar o prazer da sua visita.

Agradeço, por isso, o favor de o saudarem como merece.

A Assembleia aplaudiu de pé.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Em reunião realizada no dia 10 de Outubro de 1986, pelas 11 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado:

Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

António Filipe Vieira Neiva Correia (círculo eleitoral de Lisboa) por José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir de 10 de Outubro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, José de Vargas Bulcão (PSD) — Secretários, Rui de Sá e Cunha (PRD) e José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) —

João Domingos Fernandes Salgado (PSD) — José Maria Peixoto Coutinho (PSD) — Carlos Manuel Luís (PS) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — José Luís Nogueira de Brito (CDS) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP).

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o relatório que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Solicito aos Srs. Deputados representantes dos grupos parlamentares, o favor de comparecerem no meu gabinete, a fim de realizarmos a reunião já combinada e destinada a tratarmos da matéria a ser discutida no próximo dia 16.

Ainda antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito, o Sr. Deputado Carvalho Cardoso, solicito ao Sr. Vice-Presidente Marques Júnior o favor de me vir substituir na presidência da Mesa.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

Neste momento assumiu de novo a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Como é sabido, a EPAC é uma empresa pública de abastecimento de cereais, constituída em 1977 em substituição do Instituto dos Cereais, que, por sua vez, resultou da junção de dezanove outros organismos, nomeadamente a Federação Nacional dos Produtores de Trigo, o Instituto Nacional do Pão, a Comissão Reguladora do Comércio de Cereais do Arquipélago dos Açores, a Comissão Reguladora das Moagens de Ramas, a Federação dos Industriais de Moagens e os grémios dos industriais de arroz, de moagem e de panificação.

Ao criá-la o Governo socialista de então alegou fazêlo para assegurar a existência de um mercado agrícola que possibilitasse mais tarde a aplicação da política agrícola comum da CEE.

A EPAC possui cerca de 650 celeiros próprios e arrendados, além de 28 silos regionais, totalizando no seu conjunto a capacidade teórica de 718 000 t.

Em Lisboa e Leixões dispõe de dois silos portuários destinados aos cereais importados, com capacidade para 160 000 t, e tem em acabamento o silo portuário da Trafaria, projectado para 200 000 t.

A Federação Nacional dos Produtores de Trigo, que arrancou há 50 anos com a comercialização dos cereais, recebeu do Estado, na altura da sua criação, 300 celeiros estrategicamente situados e com capacidade para 150 000 t. De então para cá aquela Federação, depois o Instituto dos Cereais e finalmente a EPAC, mediante a aplicação sistemática de parte das margens das operações de compra internas e externas, foram gradualmente ampliando a capacidade de armazenagem de acordo com as necessidades.

Todo este património, pertença oficial da Nação, tem necessariamente de servir, acima de tudo, os interesses gerais da comunidade nacional, mas sem ferir os legítimos interesses dos seus utilizadores, que são os produtores de cereais e sementes de forragem, os transformadores desses produtos, os comerciantes e os consumidores.

Dada a enorme insuficiência da nossa produção cerealífera, quer por má aptidão ecológica do território para tal tipo de cultura quer por aplicação de tecnologias deficientes nas explorações agrícolas, tem sido elevadíssimo o recurso à importação de cereais (ultimamente à volta de 75 % do consumo), movimentando a EPAC encomendas anuais, em regime de monopólio, da ordem dos 3 milhões de toneladas e dos 120 milhões de contos. Os cereais são, assim, um produto «estratégico» da nossa economia, cujos valores de importação se situam logo a seguir às importações de energia.

A situação do monopólio estatal da EPAC levou os nossos parceiros da CEE, durante as negociações para a adesão de Portugal, a exigirem a sua extinção gradual durante a primeira etapa de transição, isto é, ao longo de cinco anos. Portugal comprometeu-se a conceder, à data da adesão, preferência comunitária para 15% das suas importações de cereais, sendo-lhe contudo permitida a adjudicação por concurso público das restantes, podendo o Estado Português arrecadar as receitas que advêm da diferença entre os preços mundiais e os internos. A entrega destes prélèvements terá de ser, porém, obrigatória ao fim dos primeiros cinco anos. O sistema de concurso público, que contraria as regras comunitárias, só poderá ser utilizado durante a primeira etapa de transição, em que se procederá gradualmente à liberalização do comércio de cereais.

Atingindo a importação de cereais os volumes enormes que atrás se referiram, não admira que, face à imposição comunitária de liberalização comercial, estejam a aparecer diversos interessados em absorver um negócio desta magnitude. Importa, porém, assegurar que as soluções preconizadas não conduzam a que um monopólio se converta noutro monopólio, que a lei da concorrência, caracterizadora do mercado numa economia transparente, seja aplicada sem subterfúgios e que a dinamização da cerealicultura portuguesa, racionalmente conduzida com tecnologias actuais e somente em solos e climas adequados, seja devidamente promovida.

O CDS sempre defendeu que o sistema económico português deve assentar na livre iniciativa e na responsabilidade dos agentes económicos, sendo a livre empresa o centro propulsor do desenvolvimento económico e da justiça social. Temos assim repetidamente pugnado pela reprivatização do sector público que não seja necessário à realização dos fins superiores do Estado.

Lógico é, portanto, que demos o nosso acordo, na generalidade, ao Decreto-Lei n.º 293-A/86, agora em processo de ratificação, que cria uma sociedade anónima com a designação de SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. R. L., cujo capital social pertencerá ao Estado em 51%, podendo os restantes 49% caber ao sector privado. A natureza do seu objecto principal e a actual conjuntura levam-nos a aceitar essa sociedade de capitais mistos e a reprivatização apenas parcial deste primeira sucessora da EPAC.

Algumas objecções não podemos, porém, deixar de levantar a este diploma, as quais concretizaremos melhor na discussão na especialidade.

Em primeiro lugar, consideramos inconveniente e perigosa a atitude de tomar apenas decisões parcelares relativamente a uma situação complexa que importa encarar em toda a sua extensão. Em nossa opinião, não deveria o Governo ter encarado e solucionado o pro-

blema dos silos portuários desligado da definição, desde logo, de toda a gama estrutural do comércio de cereais que deve emanar da extinção da actual EPAC, desde a comercialização interna, passando pela importação, pela acção interventora e moralizadora (que funcionará em perfeita sintonia com as normas da CEE), até à prestação de serviços de vária ordem. Não o fazendo, o Governo torna impossível conhecer o enquadramento da solução adoptada no contexto global do problema e, portanto, avaliar da sua justeza.

Em segundo lugar, entendemos ser indispensável reservar uma parte significativa do capital privado da SILOPOR para os agricultores. Estes têm necessariamente de participar através das suas associações, de nível nacional ou regional, de índole cooperativa ou outra, na principal estrutura de descarga e armazenagem de cereais do País, a dos silos portuários. À lavoura organizada não pode ceder-se apenas a exploração da pesada infra-estrutura secundária de armazenagem interna espalhada por 300 localidades, deixando-lhe somente os «ossos» do circuito e concedendo a «carne» a outros já bem mais nutridos.

Recordemos que técnicos muito conceituados preconizam a adopção de uma visão integrada das duas redes de armazenagem, a regional e a portuária, por não se poderem dissociar os dois tipos de unidades, pesem embora as características de cada uma, até porque não há nenhuma zona do País, litoral ou interior, que consuma exclusivamente cereais de origem externa ou interna, havendo sempre lugar ao loteamento. A interligação dos terminais portuários aos silos regionais foi, aliás, sempre considerada uma peça fundamental.

Uma vez que se optou pela gestão separada das unidades regionais, destinadas à recepção de praticamente toda a campanha nacional, e das unidades portuárias, onde se recolhem principalmente as importações, então ao menos que os produtores possam estar presentes nos dois sistemas, garantindo a sua interligação e complementaridade e evitando qualquer desprezo pelos seus legítimos interesses, sempre de admitir quando se está ausente e se tem menor poder económico.

Em terceiro lugar, não podemos aceitar que a alienação de capitais públicos se possa fazer abaixo dos valores justos, pelas mesmas razões que não admitimos que se façam expropriações sem pagar justas indemnizações. Importa, por isso, que este assunto seja revisto e tido na devida conta, mesmo que para tal se tenha de aguardar ainda algum tempo.

Por último, embora de maneira alguma menos importante, queremos afirmar não admitirmos, nem por hipótese, que a repartição do património e das funções da EPAC possa, de qualquer forma, atentar contra os legítimos e justos interesses dos seus trabalhadores, os quais não podem de modo nenhum ser lançados no desemprego a curto ou médio prazo. Em toda a programação que a reestruturação venha a exigir tem este problema de estar bem presente e deverão ser encontradas as soluções racionais que evitem o atropelo de direitos justamente adquiridos.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Estamos a abordar, aqui e agora, um problema sem dúvida muito relevante, mas não o desligamos do enorme desafio que representa para o nosso país e, em particular, para a nossa agricultura a adesão à CEE.

E dez meses são já passados sem que as modificações indispensáveis e fulcrais surjam ao ritmo que nos foi consentido. Se também desta vez persistirmos em guardar tudo para amanhã, tal como se fez em boa parte com a EFTA, não serão agradáveis os tempos que se avizinham. Eu diria, antes, que serão terríveis!

Meus senhores: é preciso despertar, porque se está a fazer tarde!

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Quero apenas fazer algumas considerações finais.

Gostaria de reter, nesta minha intervenção final, algumas das respostas ou não respostas do Sr. Ministro à minha intervenção e às questões por mim formuladas posteriormente.

Em relação à questão dos problemas ligados à transferência do património da EPAC, designadamente no que respeita à subavaliação do património transferido, o Sr. Ministro não disse nada.

Quanto à questão do domínio do mercado interno por parte de multinacionais, o Sr. Ministro baralhou. É evidente que, embora Portugal passe a estar sujeito, no âmbito da política agrícola comum, a preços comunitários, isto não significa que não haja margens, e substanciais, para a formação dos preços fora dos preços definidos, já que os preços têm um carácter fundamentalmente indicativo dentro de determinados valores.

Em relação à questão da taxa de serviço, é bom, Sr. Ministro, que fique bem definido que o facto de a EPAC ter adoptado um critério de administração de custos não tem a ver com a empresa em si mesma, mas com a orientação política que lhe foi imposta. Ora, uma empresa pública nestas condições pode gerir adequada ou incorrectamente a sua actividade, tudo dependendo da orientação que lhe é dada. O Governo é que intercedeu junto da banca para os financiamentos à EPAC — admitamos que sim —, mas a verdade é que foi a EPAC que teve de suportar os encargos desses financiamentos, por falta dos fundos. Então, terei de dizer que as informações prestadas aquando da realização do inquérito por parte dos gestores da própria empresa foram informações erradas.

Relativamente à questão dos estudos sobre a viabilidade económica da empresa, há alguns aspectos que me parecem importantes para vermos qual é a credibilidade que podemos imputar a estes estudos.

Por exemplo, o ex-Ministro Cardoso e Cunha, pertencente ao PSD, ocupou posições governamentais, tendo sido, designadamente, Ministro da Agricultura do VII Governo, e teve e tem ligações, de forma directa ou indirecta, por via familiar, a nível de rações, moagens e espoadas, com empresas de importação e exportação, tendo sido sócio da Nelson Trigo e fundador da INTERBRIS. Reafirma o então ministro — isto consta do relatório — que é accionista de uma trading privada portuguesa com ligações com multinacionais americanas. Silva Pereira foi membro da comissão instaladora da EPAC em 1976 e presidente do conselho de gerência em 1977. Não são conhecidas as suas ligações directas às moagens, no entanto ele é um dos homens de «Pais de Sousa», com pontos de vista próximos das multinacionais Dreyfus. Rosa Mendes, membro da comissão instaladora e do conselho de gestão, posteriormente manteve-se como director-geral, cargo estatutariamente sem significado, mas que lhe permitiu o controle de tudo entre o conselho de gestão e a estrutura da EPAC e teve ligações por terceiros com a INTERBRIS — Nelson Trigo. Nelson Trigo foi Secretário de Estado do Abastecimento e Preços nos quatro primeiros governos provisórios, criou a trading da INTERBRIS quando saiu do Governo e conseguiu a representação de um broker formado por produtores cooperativos dos Estados Unidos da América. Por outro lado, a INTERBRIS é a única empresa a quem não são exigidas pela EPAC garantias bancárias nos negócios, apesar de as cooperativas americanas serem praticamente desconhecidas no mercado.

Ou seja, a interligação entre membros ligados ao conselho de gestão da EPAC com interesses directamente ligados ao próprio negócio das importações é por demais evidente para que estudos económicos possam ser aceitáveis com credibilidade.

Outra questão é a das estruturas de armazenagem. Sr. Ministro, é bom que fique definido que uma coisa é a EPAC deter todas as estruturas de armazenagem e prestar serviços a terceiros, designadamente através de acordos com associações de produtores, e outra coisa é a transferência dessas mesmas estruturas para terceiros, o que significará no médio prazo o despedimento de trabalhadores da empresa.

Finalmente, quero referir-me de novo à questão da SILOPOR. Repito que o Sr. Ministro adulterou aquilo que eu tinha afirmado. O Sr. Ministro afirmou que a EPAC não constituía o capital maioritário da SILOPOR, porque isso seria incompatível com regras de concorrência, já que a ela não poderia ser conferido o domínio de um ponto estratégico dentro deste mercado. Todavia, Sr. Ministro, volto a repetir que, independentemente de ser muito discutível, a questão não foi a de lhe atribuir a posição estratégica, mas a de a ter excluído pura e simplesmente.

Concluo formulando votos para que esta Câmara saiba entender a dimensão do problema e dar a adequada resposta ao Governo, no sentido de repor as coisas no seu devido lugar, tendo em vista o interesse nacional e os interesses da empresa e das centenas de trabalhadores que nela exercem a sua actividade.

Volto a repetir que, no nosso entender, deveria ser recusada pura e simplesmente a ratificação e que qualquer projecto tendente a alterar o estatuto da EPAC e a criar outras empresas deverá ser devidamente fundamentado para que possa ter credibilidade e não esteja sujeito a pressões indevidas de interesses das multinacionais e de importadores.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Miguel.
- O Sr. Vasco Miguel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os temas «não à liberalização» e «não ao desmantelamento» estão por demais gastos e só os utilizam quem está demasiadamente agarrado ao passado ou não tem ou não é capaz de definir uma política de futuro ou, ainda mais grave, entende que os compromissos assumidos pelo nosso país não devem ser cumpridos.

Não será de mais lembrar que, de acordo com o artigo 320.º do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades, se estabelece o desmantelamento progressivo do regime de exclusivo da importação de cereais pela EPAC em cinco anos, até 1990.

Relativamente aos cereais em quota livre, a função «compra» deverá ser independente da função «manuseamento e armazenagem». Neste sentido, não poderá esta última função apoiar-se nos eventuais benefícios provenientes da compra, a fim de que não se configure com a situação jurídica de posição dominante e eventuais riscos da sua utilização abusiva. Decorre, assim, que as funções «manuseamento e armazenagem» relativamente à importação para consumo interno, quando analisadas independentemente, não serão por si só receitas suficientes para viabilizar a SILOPOR, principalmente porque se verifica na prática que não passa por esta empresa a totalidade dos cereais importados e não há ainda garantias de que tal venha a suceder no futuro.

Prefigura-se, assim, um período crítico inicial de quatro anos em que a SILOPOR, para além de ter de assegurar uma movimentação superior a 3 milhões de toneladas, terá ainda de fazer face aos pesados encargos resultantes do serviço da dívida de financiamento dos investimentos.

Tal como refere o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 293-A/86, que constitui a SILOPOR, «o silo da Trafaria é evidentemente excedentário». De facto, a rendibilidade económico-financeira da SILOPOR encontra-se fortemente dependente de uma penetração crescente no mercado internacional, a qual deverá representar 23 % da movimentação global do terminal da Trafaria em 1987, culminando em percentagens superiores a 40 % em 1991.

Torna-se imperativa, neste contexto, uma gestão da empresa na qual a rapidez de tomada de decisões joga um papel determinante, principalmente na captação do mercado internacional.

Como acabei de expor, sem o mercado externo não será possível viabilizar a SILOPOR, considerando o património que lhe foi atribuído. Por sua vez, o mercado internacional é extremamente sensível a situações que, regra geral, se decidem ao nível do dia ou mesmo da hora, situação esta que não se compadece de maneira alguma com os métodos de funcionamento que hoje estão em prática nas empresas públicas.

O PSD acredita seriamente nas potencialidades da SILOPOR tal qual o decreto-lei que a criou, não só pelo que atrás ficou demonstrado, como também pela figura jurídica utilizada, dando à Assembleia da República toda a possibilidade de controle e pondo à evidência as intenções claras do Governo e a transparência de processos.

A intervenção do Sr. Ministro foi suficientemente esclarecedora acerca do projecto global que o Governo tenciona implementar, não pondo em causa o actual património da EPAC nem tão-pouco a manutenção dos postos de trabalho. Por nós, estamos satisfeitos com a proposta apresentada.

Todavia, no caso de não serem ratificados os dois decretos-leis em presença, o PSD acolhe a sugestão feita pelo Partido Socialista da baixa à Comissão, a fim de que o problema seja estudado cuidadosamente, tendo em vista acertos de especialidade que não ponham em causa os objectivos que presidiram à criação da SILOPOR.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições para uso da palavra.

Entretanto, deram entrada na Mesa propostas de recusa da ratificação e propostas de alteração, que, nos termos regimentais, só podem ser votadas na sessão da próxima quinta-feira, às 18 horas.

Gostaria também de avisar os Srs. Deputados de que terá lugar às 16 horas e 30 minutos uma sessão solene de recepção a S. Ex.ª o Presidente da República da Venezuela, na Sala do Senado. Peço aos Srs. Deputados que manifestaram o desejo de estar presentes o favor de comparecerem às 16 horas e 15 minutos nessa sala, para que os serviços possam proceder à correspondente distribuição de lugares.

Gostaria de anunciar ainda que no dia 15 haverá comissões e que no dia 16 teremos Plenário, com início às 15 horas. Em relação à ordem de trabalhos para esta reunião do dia 16 e uma vez que o Sr. Presidente se encontra em reunião com os líderes parlamentares...

- O Sr. Magalhães Mota (PRD): Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Magalhães Mota (PRD): Sr. Presidente, a minha interpelação é no sentido de facilitar os trabalhos. É que, uma vez que já terminou a conferência de líderes, a ordem de trabalhos poderia ser comunicada de imediato.

Será a seguinte: apreciação, discussão e votação na generalidade, na especialidade e em votação final global do projecto de lei n.º 140/IV, sobre jogos e diversões públicas, da autoria do Grupo Parlamentar do PSD; discussão e votação na generalidade, na especialidade e em votação final global do projecto de lei n.º 141/IV, sobre actualização de abonos dos titulares das juntas de freguesia; discussão na generalidade, conjuntamente, do projecto de lei n.º 172/IV, do Grupo Parlamentar do PCP, sobre subsídios de dedicação exclusiva, e do projecto de lei n.º 177/IV, do PRD, também sobre subsídios de dedicação exclusiva. As 18 horas haverá as votações sobre os pedidos de ratificação dos decretos-leis referentes à Empresa Nacional de Petroquímica e da EPAC c das propostas de alteração, se disso for caso.

- O Sr. João Amaral (PCP): Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. João Amaral (PCP): Sr. Presidente, desejo unicamente, completando a informação dada pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, informar que na reunião da próxima quinta-feira teremos também período de antes da ordem do dia. Desejo informar, ainda, que a matéria relativa às finanças locais foi agendada para o dia 23.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, a comunicação que agora me chegou relativamente à ordem de trabalhos coincide com a exposição feita pelos Srs. Deputados. Assim sendo, a Câmara está informada da ordem de trabalhos da próxima sessão, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 16, com início às 15 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares. António Paulo Pereira Coelho. Arménio dos Santos. Aurora Margarida Borges de Carvalho. Carlos Alberto Pinto. Cecília Pita Catarino. Cristóvão Guerreiro Norte. Dinah Serrão Alhandra. Fernando Manuel Cardoso Ferreira. Francisco Mendes Costa. João Álvaro Poças Santos. Joaquim Eduardo Gomes. José Mendes Bota. José Pereira Lopes. José de Vargas Bulcão. Manuel Joaquim Dias Loureiro. Mário Jorge Belo Maciel. Rui Alberto Limpo Salvada. Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

António Poppe Lopes Cardoso. Armando António Martins Vara. Helena Torres Marques. Francisco Manuel Marcelo Curto. João Cardona Gomes Cravinho. Jorge Fernando Branco Sampaio. José Apolinário Nunes Portada. José Barbosa Mota. José Manuel Torres Couto. Manuel Alegre de Melo Duarte. Manuel Alfredo Tito de Morais.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Fernando Dias de Carvalho. José Carlos Pereira Lilaia. Maria Cristina Albuquerque. Victor Manuel Ávila da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

António Vidigal Amaro. José Manuel Santos Magalhães. Maria Ilda da Costa Figueiredo. Maria Odete dos Santos. Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira. Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida. Adriano José Alves Moreira. Joaquim Rocha dos Santos. José Miguel Nunes Anacoreta Correia. José Vicente Carvalho Cardoso.

Deputados independentes: Rui Manuel Oliveira Costa. Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Barros Marques de Figueiredo. Álvaro José Rodrigues Carvalho. Amândio Santa Cruz Basto Oliveira. António Joaquim Bastos Marques Mendes. Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho. Fernando José Alves Figueiredo. Fernando José Russo Roque Correia Afonso. Guido Orlando de Freitas Rodrigues. José Ângelo Ferreira Correia. José Augusto Santos Silva Marques. José Manuel Rodrigues Casqueiro. José Mendes Melo Alves. Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

António de Almeida Santos. António Domingues, de Azevedo. António Manuel de Oliveira Guterres. Carlos Manuel N. Costa Candal. Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia. Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Eduardo de Sousa Pereira. António Magalhães de Barros Feu. António Maria Paulouro. Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos. José da Silva Lopes. José Rodrigo da Costa Carvalho. Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva. Domingos Abrantes Ferreira. Joaquim Gomes dos Santos. Jorge Manuel Abreu de Lemos.

Centro Democrático Social (CDS):

Eugénio Nunes Anacoreta Correia. Henrique José Pereira de Moraes. Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão. Manuel Tomás Rodrigues Queiró. Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

José Manuel do Carmo Tengarrinha. Raul Morais e Castro.

Deputados independentes:

Augusto Martins Ferreira do Amaral. António José Borges de Carvalho.

OS REDACTORES: Ana Maria Marques da Cruz — José Diogo.

PREÇO DESTE NÚMERO: 70\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.